

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL**

CARTA DE SERVIÇOS



**Petrolina - PE
Agosto de 2017**

2ª Versão



PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

E-mail: proae@univasf.edu.br
pagamento.proae@univasf.edu.br
transporte.proae@univasf.edu.br
ru.proae@univasf.edu.br
servicosocialproae@univasf.edu.br

Endereço: Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Campus Universitário, Centro CEP:
56304-917 – Petrolina/PE

Localização: Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 544

Telefones: (87) 2101 - 6874 Geral
(87) 2101 - 6855 Diretoria de Assuntos Estudantis
(87) 2101 - 6858 Diretoria de Restaurantes Universitários, Bolsas e Auxílios
(87) 2101 - 6837 Serviço Social
(87) 2101 - 6746 Restaurante Universitário Campus Petrolina Sede
(87) 2101 - 4864 Restaurante Universitário Campus Ciências Agrárias
(74) 2101 - 7633 Restaurante Universitário Campus Juazeiro

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min

SERVIÇOS

Serviço 01. Bolsa Permanência Univasf

Base Legal: Decreto Presidencial 7.416/2010



Público-alvo: Estudantes matriculados/das nos cursos de graduação presencial dos campi São Raimundo Nonato/PI, Senhor do Bonfim/BA e Paulo Afonso/BA, que possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente.

Informações úteis acerca do serviço: O processo seletivo se dá por meio de análise documental, entrevista social e visita domiciliar (quando necessário), para análise da condição socioeconômica do/da estudante. A análise socioeconômica levará em conta: A renda familiar per capita; a origem escolar no ensino médio; a origem domiciliar; a condição habitacional da família; entre outras condições. A documentação comprobatória da condição socioeconômica do/da estudante deve ser apresentada exclusivamente pelo sistema PAE, (www.pae.univasf.edu.br) não sendo necessário apresentar ou entregar cópia impressa dos documentos. Os editais prevêm reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Requisitos necessários à solicitação:

- a. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação presencial da Univasf dos campi Senhor do Bonfim/BA, São Raimundo Nonato/PI e Paulo Afonso/BA e frequentando as atividades acadêmicas efetivamente;
- b. Possuir renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio.

Documentos necessários à solicitação:



- Comprovantes de identificação do/da estudante e dos membros familiares;
- Comprovantes da renda familiar;
- Comprovantes de residência;
- Comprovante de Condição Habitacional do/a Estudante;

- Comprovante de Condição Habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge);
- Comprovante de matrícula;
- Comprovantes de origem escolar do ensino médio;
- Dados bancários do estudante;
- Outros documentos que possam ser necessário para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme solicita o questionário do PAE.

Como solicitar o serviço: Inscrição via internet no sistema PAE:

➤ www.pae.univasf.edu.br (Programa de Assistência Estudantil)

Forma de prestação do serviço: O valor da **Bolsa Permanência** atualmente é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. O repasse financeiro é feito por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante por período definido em edital.

Prazo mínimo para a prestação do serviço: Observar cronograma dos editais publicados no endereço: www.portais.univasf.edu.br/proae

Prazo máximo para a prestação do serviço: Geralmente os processos seletivos da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil decorrem no período de aproximadamente 150 (cento e cinquenta dias) dias.

Prazo para resposta sobre (in) deferimento da solicitação: Aproximadamente 150 (cento e cinquenta dias) dias.

Formas de comunicação com o solicitante: A comunicação é realizada por meio do portal da Proae <http://portais.univasf.edu.br/proae>, bem como através das redes sociais, salas de aula, murais da universidade e de e-mails enviados aos/as estudantes.

Em caso de dúvidas ou reclamações o/a estudante poderá entrar em contato através do e-mail proae@univasf.edu.br ou servicosocialproae@univasf.edu.br

Responsabilidades do solicitante: Inscrever-se no sistema PAE - Programa de Assistência Estudantil (www.pae.univasf.edu.br); apresentar a documentação solicitada e comparecer à entrevista social. Uma vez selecionado/a o/a estudante deve apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

Prioridades no Atendimento: Estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

Informações Complementares: Antes de iniciar a inscrição no sistema PAE o/a estudante deve ler atentamente o edital de seleção.



FLUXOGRAMA: SERVIÇO 01. Bolsa Permanência Univasf

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|--------------|--|
| 1º | Inscrição no sistema PAE; |
| 2º | Análise documental; |
| 3º | Entrevista social e, quando necessário, visita domiciliar; |
| 4º | Publicação resultado parcial; |
| 5º | Prazo para recursos; |
| 6º | Publicação resultado final; |
| 7º | Pagamento da bolsa. |

Mensalmente a PROAE repassa a Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento a relação de estudantes que devem receber a bolsa.

Serviço 02. Auxílio Transporte

Base Legal: Decreto Presidencial 7.234/2010



Público-alvo: Estudantes matriculados/as nos cursos de graduação da Univasf do campus Senhor do Bonfim/Ba que possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio.

Informações úteis: O **Auxílio Transporte** refere-se ao apoio financeiro mensal para estudantes matriculados/as em curso de graduação presencial do campus Senhor do Bonfim/BA da Univasf, que estejam efetivamente frequentando as atividades acadêmicas e que possuam despesas com transporte. O Auxílio Transporte visa auxiliar no deslocamento dos/as estudantes até o campus. Os/As estudantes serão selecionados/as prioritariamente conforme critério socioeconômico. Os editais preveem reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Requisitos necessários à solicitação:

- Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação presencial da Univasf do Campus Senhor do Bonfim/BA e efetivamente frequentando as atividades acadêmicas;
- Possuir renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio;
- Não receber bolsa permanência.

Documentos necessários à solicitação:

- Comprovantes de identificação do/da estudante e dos membros familiares;
- Comprovantes da renda familiar;
- Comprovantes de residência;
- Comprovante de condição habitacional do/a estudante;
- Comprovante de condição habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge);
- Comprovante de matrícula;
- Comprovantes de origem escolar do ensino médio;
- Dados bancários do estudante;
- Outros documentos que possam ser necessário para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.



Como solicitar o serviço: Inscrição via internet no sistema PAE:

- www.pae.univasf.edu.br (Programa de Assistência Estudantil)

Forma de prestação do serviço: O valor do **Auxílio Transporte** será calculado com base nos seguintes critérios:

4. Cálculo do pagamento considerando os dias letivos (06 dias) semanais, independente da carga horária;
5. Quilometragem da residência do/a estudante até o Campus.

Distância:

- Distância ao Campus Senhor do Bonfim de até 31km: R\$ 150,00
- Distância ao Campus Senhor do Bonfim de 32 até 70km: R\$ 175,00
- Distância ao Campus Senhor do Bonfim acima de 70km: R\$ 200,00.

O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

Prazo mínimo para a solicitação: Observar cronograma dos editais publicados no endereço: <http://portais.univasf.edu.br/proae>

Prazo máximo para a prestação do serviço: Geralmente os processos seletivos da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil decorrem no período de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo para resposta sobre (in) deferimento da solicitação: aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Formas de comunicação com o solicitante: A comunicação é realizada por meio do portal da Proae <http://portais.univasf.edu.br/proae>, bem como através das redes sociais, salas de aula, murais da universidade e de e-mails enviados aos/as estudantes.

Em caso de dúvidas ou reclamações o/a estudante poderá entrar em contato através do e-mail proae@univasf.edu.br ou servicosocialproae@univasf.edu.br

Responsabilidades do solicitante: Inscrever-se no sistema PAE - Programa de Assistência Estudantil (www.pae.univasf.edu.br); apresentar a documentação solicitada e comparecer à entrevista social. Uma vez selecionado/a o/a estudante deve apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

Prioridades no Atendimento: Estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

Informações Complementares: Antes de iniciar a inscrição no sistema PAE o/a estudante deve ler atentamente o edital referente ao processo seletivo que deseja participar.

FLUXOGRAMA: SERVIÇO 02. Auxílio Transporte

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|--------------|--|
| 1º | Inscrição no sistema PAE; |
| 2º | Análise documental; |
| 3º | Entrevista social e, quando necessário, visita domiciliar; |
| 4º | Publicação resultado parcial; |
| 5º | Prazo para recursos; |
| 6º | Publicação resultado final; |
| 7º | Pagamento do Auxílio. |

Mensalmente a PROAE repassa a Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento a relação de estudantes que devem receber o auxílio.

Serviço 03. Residência Estudantil

Base Legal: Decreto Presidencial 7.234/2010



Público-alvo: Estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial da Univasf dos campi de Ciências Agrárias e São Raimundo Nonato/PI, que tenham seu grupo familiar residindo fora da zona urbana dos municípios onde os referidos campi estão localizados. Poderão também concorrer às vagas da Residência Estudantil estudantes que estejam impedidos/as do convívio familiar por ideologias políticas, religiosas, condição de gênero, violência doméstica ou outras situações geradoras de fragilidade/rompimento do vínculo familiar.

Informações úteis: Os processos seletivos para ingresso nas Residências Estudantis são publicados periodicamente e de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis. Uma vez selecionado, o estudante poderá permanecer na Residência Estudantil durante o prazo de integralização dos créditos previstos para conclusão do seu curso de graduação, desde que cumpra as regras estabelecidas nos editais de seleção e no Regimento Interno das Residências.

Requisitos necessários à solicitação: Poderão se inscrever no Programa de Assistência Estudantil da Univasf na modalidade **Residência Estudantil** aquelas/os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação presencial da Univasf dos Campi de São Raimundo Nonato e Ciências Agrárias e efetivamente frequentando as atividades acadêmicas;
- b. Possuir renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio vigente;
- c. Para os/as candidatos/as à **Residência Estudantil de Ciências Agrárias:** Ter núcleo familiar (pai/mãe ou responsável ou cônjuge) residindo fora da zona urbana de Petrolina/PE e Juazeiro/BA ou em outros municípios de Pernambuco/Bahia ou ainda de outros estados da federação. As áreas de projetos irrigados localizados no entorno do campus de ciências agrárias serão consideradas para efeito deste Edital como áreas urbanas.
- d. Para os/as candidatos/as à **Residência Estudantil de São Raimundo Nonato:** Ter núcleo familiar (pai/mãe ou responsável ou cônjuge) residindo fora da zona urbana de São Raimundo Nonato/PI.
- e. Caso o/a estudante tenha núcleo familiar nas zonas urbanas dos campi Ciências Agrária e São Raimundo Nonato e esteja alegando conflitos fami-

liares o/a estudante deve obrigatoriamente realizar entrevista social junto ao Serviço Social da Univasf.

Documentos necessários à solicitação:

- Comprovantes de identificação do/da estudante e dos membros familiares;
- Comprovantes da renda familiar;
- Comprovantes de residência da família;
- Comprovante de condição habitacional do/a Estudante;
- Comprovante de condição habitacional da família (Pais/Responsável ou Cônjuge);
- Comprovante de matrícula;
- Comprovantes de origem escolar do ensino médio;
- Dados bancários do estudante;
- Outros documentos que possam ser necessário para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.



Como solicitar o serviço: Inscrição via internet no sistema PAE:

- www.pae.univasf.edu.br (Programa de Assistência Estudantil)

Forma de prestação do serviço: O/A estudante selecionado na modalidade **Residência Universitária** terá direito ao **Auxílio Manutenção** mensal no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** definido em edital, repassado por meio de depósito bancário, em conta corrente e pessoal do/da estudante, desde que atendidos os requisitos previstos no regimento Interno das Residências. Além disso, poderão utilizar o mobiliário disponível nas residências, bem como ter acesso a água, energia e internet sem custos adicionais.

Prazo mínimo para solicitação: Observar cronograma dos editais publicados no endereço: <http://portais.univasf.edu.br/proae>

Prazo máximo para a prestação do serviço: Geralmente os processos seletivos da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil decorrem no período de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo para resposta sobre (in) deferimento da solicitação: Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Formas de comunicação com o solicitante: A comunicação é realizada por meio do portal da Proae <http://portais.univasf.edu.br/proae>, bem como através das redes sociais, salas de aula, murais da universidade e de e-mails enviados aos/as estudantes.



Em caso de dúvidas ou reclamações o/a estudante poderá entrar em contato através do e-mail proae@univasf.edu.br ou servicosocialproae@univasf.edu.br

Responsabilidades do solicitante: Inscrever-se no sistema PAE - Programa de Assistência Estudantil (www.pae.univasf.edu.br); apresentar a documentação solicitada e comparecer à entrevista social. Uma vez selecionado/a o/a estudante deve apresentar desempenho acadêmico satisfatório e obedecer as Normas de Convivência da Residência Estudantil.

Prioridades no Atendimento: Estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

Informações Complementares: Antes de iniciar a inscrição no sistema PAE o/a estudante deve ler atentamente o edital referente ao processo seletivo que deseja participar.

FLUXOGRAMA: SERVIÇO 03. Residência Estudantil

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|-------|--|
| 1º | Inscrição no sistema PAE; |
| 2º | Análise documental; |
| 3º | Entrevista social e, quando necessário, visita domiciliar; |
| 4º | Publicação resultado parcial; |
| 5º | Prazo para recursos; |
| 6º | Publicação resultado final; |
| 7º | Encaminhamento do estudante para a residência estudantil; |
| 8º | Pagamento do auxílio manutenção. |

Mensalmente a PROAE repassa a Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento a relação de estudantes que devem receber o auxílio.

Serviço 04. Auxílio Permanência

Base Legal: Decreto Presidencial 7.234/2010



Público-alvo: Estudantes matriculados/das nos cursos de graduação presencial da Univasf dos campi Petrolina Sede, Ciências Agrárias e Juazeiro, que possuam renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos.

Informações úteis: O processo seletivo se dá por meio de análise documental, entrevista social e visita domiciliar quando necessário, para análise da condição socioeconômica do estudante. A análise socioeconômica que levará em conta a renda familiar per capita, a origem escolar no ensino médio, a origem domiciliar e a condição habitacional da família.

A documentação comprobatória da condição socioeconômica do/da estudante deve ser apresentada exclusivamente pelo sistema PAE, não sendo necessário apresentar ou entregar cópia impressa dos documentos. Os editais prevêm reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Requisitos necessários à solicitação: Poderão se inscrever no Programa de Assistência Estudantil da Univasf, na modalidade Auxílio Permanência Univasf, estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação presencial da Univasf dos Campi Petrolina Sede, Juazeiro e Ciências Agrárias, efetivamente frequentando as atividades acadêmicas;
- b. Possuir renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio vigente.

Documentos necessários à solicitação:



- Comprovantes de identificação dos membros familiares;
- Comprovantes da renda familiar;
- Comprovantes de residência da família;
- Comprovante de condição habitacional do/a Estudante;
- Comprovante de condição habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge);

- Comprovante de matrícula;
- Comprovantes de origem escolar do ensino médio;
- Dados bancários do estudante;
- Outros documentos que possam ser necessário para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.

Como solicitar o serviço: Inscrição via internet no sistema PAE:

- www.pae.univasf.edu.br (Programa de Assistência Estudantil)

Forma de prestação do serviço: Os/As estudantes selecionados/as na modalidade **Auxílio Permanênciar** eceberão o valor mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente pessoal do/a estudante, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

Prazo mínimo para solicitação: Observar cronograma dos editais publicados no endereço: <http://portais.univasf.edu.br/proae>

Prazo máximo para a prestação do serviço: Geralmente os processos seletivos da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil decorrem no período de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo para resposta sobre (in) deferimento da solicitação: Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Formas de comunicação com o solicitante: A comunicação é realizada por meio do portal da Proae <http://portais.univasf.edu.br/proae>, bem como através das redes sociais, salas de aula, murais da universidade e de e-mails enviados aos/as estudantes.

Em caso de dúvidas ou reclamações o/a estudante poderá entrar em contato através do e-mail proae@univasf.edu.br ou servicosocialproae@univasf.edu.br

Responsabilidades do solicitante: Inscrever-se no sistema PAE - Programa de Assistência Estudantil (www.pae.univasf.edu.br); apresentar a documentação solicitada e comparecer à entrevista social. Uma vez selecionado/a o/a estudante deve apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

Prioridades no Atendimento: Estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

Informações Complementares: Antes de iniciar a inscrição no sistema PAE o/a estudante deve ler atentamente o edital referente ao processo seletivo que deseja participar.



FLUXOGRAMA: SERVIÇO 04. Auxílio Permanência

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|--------------|--|
| 1º | Inscrição no sistema PAE; |
| 2º | Análise documental; |
| 3º | Entrevista social e, quando necessário, visita domiciliar; |
| 4º | Publicação resultado parcial; |
| 5º | Prazo para recursos; |
| 6º | Publicação resultado final; |
| 7º | Pagamento do auxílio. |

Mensalmente a PROAE repassa a Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento a relação de estudantes que devem receber o Auxílio.

Serviço 05. Auxílio Moradia

Base Legal: Decreto Presidencial 7.234/2010



Público-alvo: Estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial da Univasf dos campi Petrolina Sede, Ciências Agrárias, Juazeiro e Senhor do Bonfim, que possuam renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

Informações úteis: O Auxílio Moradia visa contribuir para a manutenção das condições habitacionais do/da estudante.

O processo seletivo se dá por meio de análise documental, entrevista social e visita domiciliar (quando necessário), para análise da condição socioeconômica do/da estudante. A análise socioeconômica levará em conta a renda familiar per capita, a origem escolar no ensino médio, a origem domiciliar e a condição habitacional da família.

A documentação comprobatória da condição socioeconômica do/da estudante deve ser apresentada exclusivamente pelo sistema PAE, não sendo necessário apresentar ou entregar cópia impressa dos documentos. Os editais preveem reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Requisitos necessários à solicitação:

- Ter renda per capita de até um salário mínimo e meio;
- Está matriculado/a em curso de graduação presencial da Univasf dos campi Petrolina Sede, Ciências Agrárias, Juazeiro e Senhor do Bonfim;
- Ter despesas com aluguel.

Documentos necessários à solicitação:



- Comprovantes de identificação dos membros familiares;
- Comprovantes da renda familiar;
- Comprovantes de residência da família;
- Comprovante de condição habitacional do/a Estudante;
- Comprovante de condição habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge);

- Comprovante de matrícula;
- Comprovantes de origem escolar do ensino médio;
- Dados bancários do/a estudante;
- Outros documentos que possam ser necessário para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.

Como solicitar o serviço: Inscrição via internet no sistema PAE:

➤ www.pae.univasf.edu.br (Programa de Assistência Estudantil)

Forma de prestação do serviço: Os/As estudantes selecionados/as na modalidade de **Auxílio Moradia** receberão o valor mensal de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente pessoal do/a estudante.

Prazo mínimo para solicitação: Observar cronograma dos editais publicados no endereço: <http://portais.univasf.edu.br/proae>

Prazo máximo para a prestação do serviço: Geralmente os processos seletivos da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil decorrem no período de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo para resposta sobre (in) deferimento da solicitação: Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Formas de comunicação com o solicitante: A comunicação é realizada por meio do portal da Proae <http://portais.univasf.edu.br/proae>, bem como através das redes sociais, salas de aula, murais da universidade e de e-mails enviados aos/as estudantes.

Em caso de dúvidas ou reclamações o/a estudante poderá entrar em contato através do e-mail proae@univasf.edu.br ou servicosocialproae@univasf.edu.br

Responsabilidades do solicitante: Inscrever-se no sistema PAE - Programa de Assistência Estudantil (www.pae.univasf.edu.br); apresentar a documentação solicitada e comparecer à entrevista social. Uma vez selecionado/a o/a estudante deve apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

Prioridades no Atendimento: Estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

Informações Complementares: Antes de iniciar a inscrição no sistema PAE o/a estudante deve ler atentamente o edital referente ao processo seletivo que deseja participar.



FLUXOGRAMA: SERVIÇO 05. Auxílio Moradia

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|--------------|--|
| 1º | Inscrição no sistema PAE; |
| 2º | Análise documental; |
| 3º | Entrevista social e, quando necessário, visita domiciliar; |
| 4º | Publicação resultado parcial; |
| 5º | Prazo para recursos; |
| 6º | Publicação resultado final; |
| 7º | Pagamento do auxílio. |

Mensalmente a PROAE repassa a Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento a relação de estudantes que devem receber o Auxílio.

Serviço 06. Auxílio Alimentação

Base Legal: Decreto Presidencial 7.234/2010



Público-alvo: Estudantes com renda per capita de até um salário mínimo e meio, que estejam matriculados nos cursos de graduação presencial da Univasf do campus Paulo Afonso/BA.

Informações úteis: O processo seletivo se dá por meio de análise documental, entrevista social e visita domiciliar quando necessário, para análise da condição socioeconômica do/da estudante. A análise socioeconômica que levará em conta a renda familiar per capita, a origem escolar no ensino médio, a origem domiciliar e a condição habitacional da família.

A documentação comprobatória da condição socioeconômica do/da estudante deve ser apresentada exclusivamente pelo sistema PAE, não sendo necessário apresentar ou entregar cópia impressa dos documentos. Os editais preveem reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Requisitos necessários à solicitação: Poderão candidatar-se ao Programa de Assistência Estudantil da Univasf na modalidade Auxílio Alimentação estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado/a no Curso de Graduação Presencial da Univasf do Campus de Paulo Afonso/BA e efetivamente frequentando as atividades acadêmicas;
- b. Possuir renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio vigente.

Documentos necessários à solicitação:



- o Comprovantes de identificação do/da estudante e dos membros familiares;
- o Comprovantes da renda familiar;
- o Comprovantes de residência da família;
- o Comprovante de Condição Habitacional do/a Estudante;
- o Comprovante de Condição Habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge);

- Comprovante de matrícula;
- Comprovantes de origem escolar do ensino médio;
- Dados bancários do estudante;
- Outros documentos que possam ser necessário para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.

Como solicitar o serviço: Inscrição via internet no sistema PAE:

- www.pae.univasf.edu.br (Programa de Assistência Estudantil)

Forma de prestação do serviço: Os/As estudantes selecionados/as na modalidade de **Auxílio Alimentação** receberão o valor mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente pessoal do/a estudante, que deverá ser informada no ato de inscrição.

Prazo mínimo para solicitação: Observar cronograma dos editais publicados no endereço: <http://portais.univasf.edu.br/proae>

Prazo máximo para a prestação do serviço: Geralmente os processos seletivos da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil decorrem no período de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo para resposta sobre (in) deferimento da solicitação: Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias.

Formas de comunicação com o solicitante: A comunicação é realizada por meio do portal da Proae <http://portais.univasf.edu.br/proae>, bem como através das redes sociais, salas de aula, murais da universidade e de e-mails enviados aos/as estudantes.

Em caso de dúvidas ou reclamações o/a estudante poderá entrar em contato através do e-mail proae@univasf.edu.br ou servicosocialproae@univasf.edu.br

Responsabilidades do solicitante: Inscrever-se no sistema PAE - Programa de Assistência Estudantil (www.pae.univasf.edu.br); apresentar a documentação solicitada e comparecer à entrevista social. Uma vez selecionado/a o/a estudante deve apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

Prioridades no Atendimento: Estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

Informações Complementares: Antes de iniciar a inscrição no sistema PAE o estudante deve ler atentamente o edital referente ao processo seletivo que deseja participar.



FLUXOGRAMA: SERVIÇO 06. Auxílio Alimentação

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|--------------|--|
| 1º | Inscrição no sistema PAE; |
| 2º | Análise documental; |
| 3º | Entrevista social e, quando necessário, visita domiciliar; |
| 4º | Publicação resultado parcial; |
| 5º | Prazo para recursos; |
| 6º | Publicação resultado final; |
| 7º | Pagamento do auxílio. |

Mensalmente a PROAE repassa a Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento a relação de estudantes que devem receber o Auxílio.

Serviço 07. Transporte Estudantil

Base Legal: Decreto Presidencial 7.234/2010



Público-alvo: Estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial da Univasf.

Informações úteis: O transporte estudantil está disponível para estudantes dos campi Petrolina/Sede, Ciências Agrárias, Juazeiro, São Raimundo Nonato/PI e Paulo Afonso/BA.

Requisitos necessários à solicitação: Está devidamente matriculado e frequentando as atividades acadêmicas.



Documentos necessários à solicitação:

Para ter acesso aos ônibus o/a estudante deve apresentar a carteira de estudante ou o comprovante de matrícula.

Forma de prestação do serviço: O horário e itinerário dos ônibus dos campi Petrolina Sede, Ciências Agrárias e Juazeiro estão disponíveis na página da Proae: <http://portais.univasf.edu.br/proae>

Para os campi São Raimundo Nonato/PE e Paulo Afonso/BA os horários e itinerários podem ser obtidos diretamente com a Coordenação Administrativa do Campus (CAC).

Prazo máximo para a prestação do serviço: Os ônibus circulam de segunda a sexta-feira obedecendo ao calendário acadêmico.

Formas de comunicação com o solicitante: A comunicação com os estudantes é feita por meio eletrônico no endereço <http://portais.univasf.edu.br/proae>

Em caso de dúvida e/ou reclamações os estudantes poderão encaminhar e-mail para proae@univasf.edu.br e/ou transporte.proae@univasf.edu.br



Responsabilidades do solicitante: Verificar os horários e itinerários dos ônibus e apresentar documento de identificação quando solicitado pelos motoristas.

Prioridades no Atendimento: Acesso permitido a todos os/as estudantes matriculados e efetivamente frequentando as aulas.

Informações Complementares: Alterações extraordinárias nas rotas dos ônibus dos campi Petrolina Sede, Juazeiro e Ciências Agrárias são disponibilizadas através do site do endereço: <http://portais.univasf.edu.br/proae>

FLUXOGRAMA: SERVIÇO 07. Transporte Estudantil

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|-------|--|
| 1º | Inscrição no sistema PAE; |
| 2º | Análise documental; |
| 3º | Entrevista social e, quando necessário, visita domiciliar; |
| 4º | Publicação resultado parcial; |
| 5º | Prazo para recursos; |
| 6º | Publicação resultado final; |
| 7º | Pagamento do auxílio. |

Mensalmente a PROAE repassa a Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento a relação de estudantes que devem receber o Auxílio.

Serviço 08. Apoio Pedagógico: Programa de Elaboração de Material Didático-PEMD

Base Legal: Decreto Presidencial 7.234/2010



Público-alvo: Estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial da Univasf.

Informações úteis: O Programa de Elaboração de Material Didático (PEMD) disponibiliza material das disciplinas de cálculo (Geometria Analítica, Álgebra Linear e Cálculo Diferencial, etc) para os estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem nessas disciplinas. O material didático está disponível no site: <http://www.pemd.univasf.edu.br>

Como solicitar o serviço: Realizar cadastro na plataforma moodle do Programa:
➤ <http://www.pemd.univasf.edu.br/moodle>

Forma de prestação do serviço: O/A estudante da disciplina cadastrada terá um perfil de acesso ao sistema e poderá fazer download do material. O PEMD também possui uma sala localizada no campus Juazeiro/BA, ondem são oferecidas tutorias e monitorias de varias disciplinas.

Formas de comunicação com o solicitante: Através da página do PEMD no endereço eletrônico <http://www.pemd.univasf.edu.br/contato.php> ou através de e-mail proae@univasf.edu.br

Responsabilidades do solicitante: Fazer o cadastro na plataforma moodle <http://www.pemd.univasf.edu.br/moodle> e observar as regras de utilização do material disponível.

Informações Complementares: O/A estudante deve observar as normas para utilização do material disponível.

FLUXOGRAMA: SERVIÇO 08. Apoio Pedagógico: Programa de Elaboração de Material Didático-PEMD.

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|-------|--|
| 1º | Fazer cadastro no na plataforma moodle: http://www.pemd.univasf.edu.br/moodle |
| 2º | Acessar o material disponível. |

Serviço 09. Restaurante Universitário

Base Legal: Decreto Presidencial 7.234/2010



Público-alvo: Estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial da Univasf dos campi Petrolina Sede, Juazeiro e Ciências Agrárias.

Informações úteis: A Univasf possui três Restaurantes Universitários localizados nos campi Petrolina Sede, Ciências Agrárias e Juazeiro.

A seleção para a modalidade **Prioridade 1 (P1), valor da refeição R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)** se dará através de edital de seleção. Os/As estudantes serão selecionados/as prioritariamente conforme critério socioeconômico.

Para a **Prioridade 2 (P2), valor da refeição R\$3,50**, o cadastro de estudantes é contínuo, sem necessidade de avaliação socioeconômica.


Requisitos necessários à solicitação: Para ter acesso subsidiado aos Restaurantes Universitários o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

Modalidade Prioridade 1 (P1):

- a. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação presencial da Univasf dos campi Petrolina Sede, Juazeiro e Ciências Agrária.
- b. Possuir renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio.

Modalidade Prioridade 2 (P2): Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação ou pós-graduação presencial da Univasf e efetivamente frequentando as atividades acadêmicas.

Documentos necessários à solicitação:**Modalidade Prioridade 1 (P1):**

- 
- Comprovantes de identificação do/da estudante e dos membros familiares;
 - Comprovantes da renda familiar;
 - Comprovantes de residência da família;
 - Comprovante de condição habitacional do/a Estudante;
 - Comprovante de condição habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge);
 - Comprovante de matrícula (SIG@);
 - Comprovantes de origem escolar do ensino médio;
 - Dados bancários do estudante;
 - Outros documentos que possam ser necessário para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.

Modalidade Prioridade 2 (P2):

- Comprovantes de identificação do estudante;
- Comprovante de matrícula.

Como solicitar o serviço: Inscrição via internet no sistema PAE:


- www.pae.univasf.edu.br (Programa de Assistência Estudantil)

Forma de prestação do serviço: O/A estudante selecionado tem direito a duas refeições diárias subsidiadas.

Prazo mínimo para solicitação:

- **Modalidade P1:** De acordo com o determinado nos editais de seleção.
- **Modalidade P2:** Até o dia 10 de cada mês através do sistema PAE /Cadastro continuo RU.

Prazo máximo para a prestação do serviço:

- 
- **Modalidade P1:** De acordo com o determinado nos editais de seleção, geralmente 60 (sessenta) dias após o prazo de inscrição.
 - **Modalidade P2:** A partir do dia 11 de cada mês.

Prazo para resposta sobre (in) deferimento da solicitação:

- **Modalidade P1:** De acordo com o determinado nos editais de seleção, geralmente 60 (sessenta) dias.
- **Modalidade P2:** A partir do dia 11 de cada mês.

Formas de comunicação com o solicitante: A comunicação com os estudantes é feita por meio eletrônico nos endereços <http://www.portais.univasf.edu.br/proae> e de mensagens diretas aos e-mails dos estudantes através do e-mail ru@univasf.edu.br ou proae@univasf.edu.br

Responsabilidades do solicitante: Inscrever-se no sistema PAE - Programa de Assistência Estudantil (www.pae.univasf.edu.br); apresentar a documentação solicitada e comparecer à entrevista social quando necessário.

Prioridades no Atendimento:

Modalidade P1: Estudantes de graduação presencial dos campi onde estão localizados os restaurantes universitários, com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

Modalidade P2: Estudantes de graduação presencial dos campi onde estão localizados os restaurantes universitários.

Informações Complementares: Antes de iniciar a inscrição no sistema PAE o/a estudante deve ler atentamente o edital referente ao processo seletivo que deseja participar.

FLUXOGRAMA: SERVIÇO 09. Restaurante Universitário

MODALIDADE P1

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|--------------|---|
| 1º | Inscrição no sistema PAE; |
| 2º | Análise documental; |
| 3º | Entrevista social e, quando necessário, visita domiciliar; |
| 4º | Publicação resultado parcial; |
| 5º | Prazo para recursos; |
| 6º | Publicação resultado final; |
| 7º | Mensalmente a PROAE repassa a Coordenação dos RUs a relação atualizada de estudantes que poderão ter acesso subsidiado aos restaurantes universitários. |


MODALIDADE P2

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|--------------|---|
| 1º | Inscrição no sistema PAE; |
| 2º | Análise documental; |
| 3º | Publicação resultado; |
| 4º | Mensalmente a PROAE repassa a Coordenação dos Rus a relação atualizada de estudantes que poderão ter acesso subsidiado aos restaurantes universitários. |

Serviço 10. Bolsa Permanência MEC

Base Legal: Portaria Nº 389, de 09 de maio de 2013, Ministério da Educação. Ofício-Circular nº 2/2016/DIPES/SESU/SESU-MEC.

Público-alvo:

- 
- Estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial da Univasf com carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias e que apresentem renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos;
 - Estudantes indígenas e quilombolas, independente de renda e da carga horária dos cursos.

Informações úteis: O Programa de Bolsa Permanência do MEC – (PBP) concede auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que estejam matriculados e frequentando curso de graduação presencial com carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias e para **estudantes indígenas e quilombolas**.

O recurso é pago diretamente ao/a estudante pelo Ministério da Educação – MEC por meio de um cartão de benefício.

O processo seletivo se dá por meio de análise documental, entrevista social e visita domiciliar (quando necessário), para análise da condição socioeconômica do estudante.

Obs: Na Univasf o único curso que atende a carga horária superior a cinco horas diárias é o curso de medicina. No entanto, desde maio/2016 o MEC, através do Ofício-Circular nº 2/2016/DIPES/SESU/SESU-MEC, o MEC suspendeu a inscrição de novos estudantes no programa, **autorizando inscrições apenas para estudantes indígenas e quilombolas**.

Requisitos necessários à solicitação: De acordo com instruções do MEC, poderá receber a Bolsa Permanência do MEC o estudante que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- I. Possuir renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo e meio;
- II. Estar matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias;

- III. Não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- IV. Ter assinado Termo de Compromisso;
- V. Ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela Instituição Federal de Ensino Superior no âmbito do sistema de informação do programa.

O Programa prioriza os indígenas e quilombolas, que, independente da carga horária dos cursos nos quais estão matriculados, poderão receber o recurso.

Documentos necessários à solicitação:

- Comprovantes de identificação do estudante e dos membros familiares;
- Comprovantes da renda familiar;
- Comprovantes de residência da família;
- Comprovante de Condição Habitacional do/a Estudante;
- Comprovante de Condição Habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge);
- Comprovante de matrícula (SIG@);
- Comprovantes de origem escolar do ensino médio;
- Dados bancários do estudante;
- Outros documentos que possam ser necessário para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.



Estudantes Indígenas e Quilombolas: Apresentar além dos comprovantes acima informados a seguinte documentação, conforme solicitado pelo MEC :

1. Auto declaração do candidato sobre pertencimento étnico (indígena/quilombola);
2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
3. Para estudantes indígenas: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que comprove que a comunidade é reconhecida como indígena ;
4. Para estudantes quilombolas: Declaração da Fundação Cultural Palmares de que a comunidade do estudante é reconhecida como quilombola.

Como solicitar o serviço: O/A Estudante deverá realizar cadastro no sistema do MEC através do site: <http://permanencia.mec.gov.br> e no sistema PAE da Univasf: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/pae>

A documentação comprobatória da condição socioeconômica do/da estudante deve ser apresentada exclusivamente pelo sistema PAE, não sendo necessário apresentar ou entregar cópia impressa dos documentos.

Forma de prestação do serviço: O repasse financeiro mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para estudantes de cursos de graduação com carga horária superior a cinco horas, e no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes indígenas e quilombolas, é realizado diretamente pelo MEC através de um cartão de benefício.

Obs: Na Univasf o único curso que atende a carga horária superior a cinco horas diárias é o **curso de medicina**. No entanto, desde maio/2016 o MEC, através do Ofício-Circular nº 2/2016/DIPES/SESU/SESU-MEC, o MEC suspendeu a inscrição de novos estudantes no programa, **autorizando inscrições apenas para estudantes indígenas e quilombolas**.

Prazo mínimo para solicitação: Duas vezes ao ano, de acordo com determinação do MEC.

Prazo máximo para a prestação do serviço: Aproximadamente 60 (sessenta) após a homologação do estudante.

Prazo para resposta sobre (in) deferimento da solicitação: Aproximadamente 60 (sessenta) após a homologação do estudante.

Formas de comunicação com o solicitante: A comunicação é realizada por meio do portal da Proae <http://portais.univasf.edu.br/proae>, bem como através das redes sociais, salas de aula, murais da universidade e de e-mails enviados aos/as estudantes.

Em caso de dúvidas ou reclamações o/a estudante poderá entrar em contato através do e-mail proae@univasf.edu.br ou servicosocialproae@univasf.edu.br

Responsabilidades do solicitante: Inscrever-se no sistema PAE – Programa de Assistência Estudantil www.pae.univasf.edu.br e no site do MEC <http://permanencia.mec.gov.br>, apresentar a documentação solicitada e comparecer à entrevista social. E uma vez selecionado, apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

Prioridades no Atendimento:

- Estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos dos cursos de graduação com carga horária diária igual ou superior a cinco horas.
- Estudantes indígenas e quilombolas.

Informações Complementares: Na Univasf o único curso que atende a carga horária superior a cinco horas diárias é o curso de medicina. No entanto, desde maio/2016 o MEC, através do Ofício-Circular nº 2/2016/DIPES/SESU/SESU-MEC, o MEC suspendeu a inscrição de novos estudantes no programa, **autorizando inscrições apenas para estudantes indígenas e quilombolas**.

FLUXOGRAMA: SERVIÇO 10. Bolsa Permanência MEC

| PASSO | PROCEDIMENTO |
|--------------|---|
| 1º | Inscrição do estudante no sistema PAE www.pae.univasf.edu.br e no site da Bolsa Permanência do MEC www.permanencia.mec.gov.br ; |
| 2º | Análise documental pelo Serviço Social da Univasf; |
| 3º | Entrevista social e, quando necessário, visita domiciliar; |
| 4º | Publicação resultado parcial; |
| 5º | Prazo para recursos; |
| 6º | Publicação resultado final; |
| 7º | Homologação de inscrição dos estudantes selecionados; |
| 8º | Encaminhamento da relação de estudantes homologados ao MEC; |
| 9º | Mensalmente a PROAE realiza homologação no sistema do MEC da relação de discentes que estão aptos a receber a bolsa. |



Essa carta de serviços teve design e diagramação desenvolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional - PROPLADI.